



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IFB**

EDITAL 01/2012 – CONSELHO SUPERIOR IFB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, na condição de Presidente do Conselho Superior, em conformidade com o § 1º art. 10 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público que se encontra aberta, no período de 24 a 25 de maio, a candidatura de representantes desta Instituição para participação como membros do Conselho Superior do IFB, para um mandato de acordo com o Estatuto do IFB.

1. DO CONSELHO SUPERIOR

1.1 O Conselho Superior, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB e integra a sua estrutura organizacional, nos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e do Estatuto, publicado em 02 de setembro de 2009. Tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e administrativo em conjunto com a comunidade interna e externa e zelar pela correta execução da política educacional da Instituição.

Do Conselho Superior

1. De acordo com o Estatuto do IFB, são competências do Conselho Superior:
 - I. aprovar as diretrizes para atuação do IFB e zelar pela execução de sua política educacional;
 - II. aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFB e dos Diretores-Gerais dos *campi*, em consonância com o estabelecido nos art. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
 - III. aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;
 - IV. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
 - V. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
 - VI. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
 - VII. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e a regularidade dos registros;
 - VIII. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFB;
 - IX. autorizar a criação, a alteração curricular e a extinção de cursos no âmbito do IFB, bem como o registro de diplomas;
 - X. aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do IFB, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica; e
 - XI. deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGA NO CONSELHO SUPERIOR

2.1 O período de inscrições será de 25 e 28 de maio de 2012, para efetivar sua inscrição, os candidatos docentes e técnico-administrativos devem preencher formulário que estará disponível, no Edital n. 01/2012 e, no Código Eleitoral para Eleição de Representantes de docentes, Técnico-Administrativos e de Discentes no Conselho Superior – IFB, no sítio do IFB – www.ifb.edu.br.

2.1.1 No Protocolo da Reitoria, serão aceitas as inscrições feitas até às 17h do dia 28 de maio de 2012.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2 vagas de titulares para docentes e 2 vagas de suplentes para docentes;
- 2 vagas de titulares para técnico-administrativos e 2 vagas de suplentes para técnico-administrativos.

4. DOS REQUISITOS

- Os candidatos devem ser efetivos do IFB.

5. DA ELEIÇÃO

- Os candidatos deverão estar cientes sobre o **Código Eleitoral para Eleição de Representantes de Docentes e de Técnico-Administrativos no Conselho Superior – IFB**. Aprovado pela Portaria IFB N° 499, de 24 de maio de 2012.
- O resultado de homologação dos representantes será, no dia **29 de maio de 2012**, no sítio do IFB.
- O eleitor poderá votar em qualquer candidato de sua escolha mesmo que este não seja de seu *campus* de lotação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado da eleição será publicado no sítio do IFB – www.ifb.edu.br até o dia 14 de junho de 2012.

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO I

CÓDIGO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO
SUPERIOR

CALENDÁRIO ELEITORAL - 2012

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DOCENTES, DE
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR –
IFB

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	25 e 28 /05/2012	Protocolo Geral da Reitoria
Homologação das inscrições	29/05/2012	Sítio do IFB
Campanha	30/05 a 03/06/2012	Sítio do IFB e Murais (Reitoria e <i>campi</i>)
Eleição	04/06/2012	Reitoria e <i>campi</i>
Apuração	05/06/2012	Reitoria
Resultado da eleição	06/06/2012	Publicado no Sítio do IFB
Prazo para apresentação de recurso	11/06/2012	Protocolo Geral da Reitoria
Resultado dos recursos	13/06/2012	Publicado no Sítio do IFB
Publicação do resultado final	14/06/2012	Publicado no Sítio do IFB



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE
DOS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR
DO IFB

Eu, _____, CPF nº _____, CARGO/FUNÇÃO _____, SIAPE/MATRÍCULA _____ do *Campus* _____ do IFB, venho através deste, na condição de candidato, requerer minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar do Conselho Superior do IFB, na condição de representante dos docentes e técnico-administrativos no Conselho Superior.

Declaro estar ciente do Código Eleitoral para Eleição de Representantes de Docentes, Técnico-Administrativos e de Discentes no Conselho Superior – IFB.

Segmento que o candidato representa:

- Docente
 Técnico-administrativo

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- Homologado
 Não homologado. Motivo: _____

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

(TELEFONE E E-MAIL)



SGAN 610, módulos D, E, F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144
www.ifb.edu.br



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

✂

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição de _____ como
candidato para a eleição que comporá a representação dos docentes e técnico-administrativos
no Conselho Superior do IFB.

_____, ____ / ____ / 2012 - ____ h ____ min.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)